REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel Paula Oliveira Botelho
Interventora
Portaria Nº 18/2017

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interventora** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 27.256 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 28-A da Quadra 45**" do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, Santo Antônio do Descoberto-GO, com área de **180,00**, confrontando pela frente com a Rua 12, com 6,00mts; pelo fundo com parte do Lote 09, com 6,00mts; pelo lado direito com lote 28-B, com 30,00mts e pelo lado esquerdo com parte do lote 27, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: **JOÃO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, portador da carteira de identidade RG nº 5.482.983 SPTC/GO e do CPF nº 704.664.741-04, residente e domiciliado na Quadra 71, Lote 07, Centro em Santo Antônio do Descoberto/GO. De acordo com o Decreto nº 1165/2014 de 22.10.2014, assinado pelo Prefeito Municipal Itamar Lemes do Prado, Carta de Anuência de Desdobro nº 230/2014 de 22.10.2014, **Alvará de Execução de Desdobro** nº 0219/2014 de 23.10.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e projeto e Memorial Descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos - CREA nº 13.823/D-DF, ART nº 1020140183635, registrada no CREA/GO em 01.10.2014, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23.10.2014, certidão negativa de Débito nº 8288/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO em 06 de outubro de 2014. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1-25.984, Livro 2RG, deste CRI. Emolumentos: Abertura de Matrícula R$24,66. (Protocolo nº 29.954 de 27.10.2014) Santo Antônio do Descoberto-GO, 07 de novembro de 2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-01=27.256 — AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO — Em observância ao artigo 213, I, "g", da lei nº 6.015/73, procedesse esta averbação para retificar o CPF do proprietário passando a constar **CPF Nº 704.664.741-05.** Do que dou-fé. Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de dezembro de 2014. O Oficial Gilsomar Silva Barbalho.

AV-02=27.256 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Pelo proprietário, acima

qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **68,98m2**, assim composta: **01(um) quarto; 01 (uma) suíte; 01(uma) sala; 01(uma) varanda; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro; 01(um) hall e 01 (uma) área de circulação e área de serviço**. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos, CREA 13.823-D/DF, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 17.11.2014. Alvará de Construção válido até 17/11/2016; **Carta de Habite-se** número 2.430/2014, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 24.11.2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 274352014-88888628, válida até 14.06.2015; ART número 1020140183618, expedida em 25.09.2014, pelo CREA-GO. (Título Protocolado sob número 30.439 em 15.12.2014). Emolumentos: Averbação R$55,49; Prenotação R$4,93; Busca R$8,15 e Taxa Judiciária R$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 15.01.2015. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-03=27.256 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0876939-5, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária de Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, com carácter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela **Caixa Econômica Federal** de Brasília-DF, em 01.04.2015, o imóvel objeto da presente matricula foi adquirido por **ANDERSON MANOEL ALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, governante de hotel, portador do RG nº 2.735.123 SSP/DF e do CPF nº 025.735.141-88, residente e domiciliado na Quadra 300, Conjunto 09, Casa 05, Recanto das Emas/DF, por compra feita a JOÃO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por HIVNA DRIELLY DA SILVA NUNES, brasileira, casada, economiária, portadora da CNH nº 03694999782 DETRAN/DF e do CPF nº 689.234.141-15, conforme procuração lavrada às folhas 115, do Livro 2875, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento de procuração lavrado as folha 013, do Livro 2992, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, arquivados neste CRI. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R$131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R$101.043,00** (cento e um mil e quarenta e três reais); Valor dos Recursos

Próprios: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R$0,00**; Desconto Concedido pelo FGTS/União **R$6.957,00** (seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: a)- Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R$1.640,50 (um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); b)- Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 19.02.2015 com validade até 18.08.2015; c) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 12497754, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 01.04.2015, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 1893/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.04.2015; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R$433,58; Prenotação R$2,64; Busca R$4,36 e Taxa Judiciária R$11,42. (Protocolo n° 31.517 de 01.04.2015). Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de abril de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-04=27.256 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-03=27.256**, o imóvel objeto da presente matricula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE,** conforme cláusula décima terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida de: **R$101.043,00** (cento e um mil e quarenta e três reais), a serem pagos em **360** (trezentos e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **4.5000% a.a**, e Taxa Efetiva **4.5939% a.a,** Valor da Prestação Inicial de **R$522,40** (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo avaliado o bem em **R$131,000.00** (cento e trinta e um mil reais). Emolumentos: Registro R$433,58. **(Protocolo n° 31.517 de 01.04.2015).** Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de abril de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-05=27.256 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/05/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora ANAMÉLIA PEREIRA HOSKEN, brasileira, divorciada, economiária, portadora da carteira de identidade nº M-2.510600 expedida por SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 524.790.216-53 conforme procuração constante do livro nº 3162-P, Fls. 177, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF.

Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R$ 2.730,55** (dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R$ 136.527,65** (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme DUAM nº **1977853**, com recolhimento em 18/12/2017, bem como a CND Municipal nº **5444/2018,** que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R$ 423,72; ISS R$ 21,19; Fundos R$ 165,25. **(Protocolo nº 43.153 de 21/03/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de outubro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **02 de outubro de 2018.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interventora

Pedido 40029, em 21/03/2018
Emolumentos.....:R$ 45,00.
Taxa Judiciária.:R$ 13,13.
Valor Iss.....:R$ 2,25.
Fundos Estaduais:R$ 17,55.
Valor Total.....:RS 77,93.
/EMF

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
09111707171126106404506
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo